



DECRETO Nº 58 DE 27 DE AGOSTO DE 2.018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de áreas situadas no município de Várzea Grande – MT, destinada à ampliação da Avenida Filinto Muller, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea “e”, do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que facultam as alíneas “d”, “e”, “g”, “h”, “i” e “j”, do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Gespro n.º 464.836/2.017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para os fins de desapropriações de domínios, a serem efetivados mediante forma amigável ou judicial, partes de lotes urbanos, situados na Avenida Filinto Muller, neste município, a serem desmembrados das matrículas ns. 31.497 e 31.498, Livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, de propriedade de: Luiz Augusto Faitaroni – CPF/MF sob n.º 101.095.298-63.

Parágrafo único: As áreas a serem desmembradas das matrículas ns. 31.497 e 31.498, Livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT são:

I - A área de 97,63 m², possui o seguinte perímetro: frente: medindo 12,00 metros confrontando para a Avenida Filinto Muller; fundos: medindo 12,00 metros



confrontando com área remanescente; lado direito: medindo 7,70 metros confrontando com Rua "G"; lado esquerdo: medindo 8,60 metros confrontando com Lote - 02. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

II - A área de 103,20 m², possui o seguinte perímetro: frente: medindo 12,00 metros confrontando para a Avenida Filinto Muller; fundos: medindo 12,00 metros confrontando com área remanescente; lado direito: medindo 8,60 metros confrontando com Lote - 01; lado esquerdo: medindo 8,60 metros confrontando com Lote - 03. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º As desapropriações de que tratam o presente Decreto são declaradas de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1.941.

Art. 3º O objetivo das desapropriações destinam-se para ampliação da Avenida Filinto Muller.

Art. 4º Ficam fixados os valores a título indenizatório decorrente das desapropriações parciais, conforme Certidões de Valor Venal anexa ao Processo Administrativo *Gespro* n.º 464.836/2.017:

I – Lote 01 – Quadra 04 - **R\$ 11.318,67 (onze mil trezentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos).**

II – Lote 02 – Quadra 04 - **R\$ 10.686,36 (dez mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).**

Art. 5º O custeio do presente Decreto correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37

Programa: Infraestrutura urbana

Projeto n.º 1517

Dotação orçamentária: 37.02.15.451.0022.00

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.00

Fonte: 0100



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

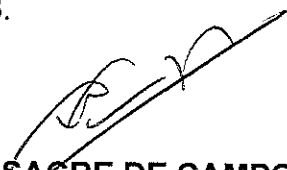


Art. 6º As despesas indenizatórias das desapropriações decorrentes do presente Decreto Municipal poderão ser compensadas mediante encontro de contas.

Art. 7º A Procuradoria Municipal, antes da quitação das presentes desapropriações, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do (a) proprietário (a) da área.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 27 de agosto de 2.018.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Art. 6º As despesas indenizatórias das desapropriações decorrentes do presente Decreto Municipal poderão ser compensadas mediante encontro de contas.

Art. 7º A Procuradoria Municipal, antes da quitação das presentes desapropriações, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do (a) proprietário (a) da área.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 27 de agosto de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE**

TERMO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre

de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Sílvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **MIRIA SOUZA FEITOZA PINA**, RG nº16522435 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 23 de outubro de 2018.

MIRIA SOUZA FEITOZA PINA

Compromissado (a)

SÍLVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº 346/2018**

ATO Nº 346/2018

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, de 02 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o candidato abaixo relacionados, no cargo de provimento efetivo para o qual foi aprovado:

CARGO: MÉDICO

PERFIL: CLÍNICO GERAL

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
20	35317	VALDECI APARECIDO CARDOSO JUNIOR	14611600 - SSP/MT	APROVADO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08/10/2018.

Várzea Grande-MT, 17 de outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº. 1157/2018**

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1011/2017, que DESIGNOU a servidora **Flávia Luiza Coelho Lannes Omar**, Subsecretária – DNS 2, em substituição a servidora **Kathe Maria Kohlhas Martins** Secretária Municipal – DNS 1, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

Onde se lê: "em gozo de férias no período de 06/11/2017 a 25/11/2017."

Leia-se: em gozo de férias no período de 06/11/2017 a 25/11/2017, com efeitos financeiros.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de outubro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO Nº 58 DE 27 DE AGOSTO DE 2.018.**

DECRETO Nº 58 DE 27 DE AGOSTO DE 2.018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de áreas situadas no município de Várzea Grande – MT, destinada à ampliação da Avenida Filinto Muller, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea "e", do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que facultam as alíneas "d", "e", "g", "h", "i" e "j", do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo *Gespro* n.º 464.836/2.017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para os fins de desapropriações de domínios, a serem efetivados mediante forma amigável ou judicial, partes de lotes urbanos, situados na Avenida Filinto Muller, neste município, a serem desmembrados das matrículas ns. 31.497 e 31.498, Livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, de propriedade de: Luiz Augusto Faitaroni – CPF/MF sob n.º 101.095.298-63.

Parágrafo único: As áreas a serem desmembradas das matrículas ns. 31.497 e 31.498, Livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT são:

I - A área de 97,63 m², possui o seguinte perímetro: frente: medindo 12,00 metros confrontando para a Avenida Filinto Muller; fundos: medindo 12,00 metros confrontando com área remanescente; lado direito: medindo 7,70 metros confrontando com Rua "G"; lado esquerdo: medindo 8,60 metros confrontando com Lote - 02. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

II - A área de 103,20 m², possui o seguinte perímetro: frente: medindo 12,00 metros confrontando para a Avenida Filinto Muller; fundos: medindo 12,00 metros confrontando com área remanescente; lado direito: medindo 8,60 metros confrontando com Lote - 01; lado esquerdo: medindo 8,60 metros confrontando com Lote - 03. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º As desapropriações de que tratam o presente Decreto são declaradas de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1.941.

Art. 3º O objetivo das desapropriações destinam-se para ampliação da Avenida Filinto Muller.

Art. 4º Ficam fixados os valores a título indenizatório decorrente das desapropriações parciais, conforme Certidões de Valor Venal anexa ao Processo Administrativo *Gespro* n.º 464.836/2.017:

I – Lote 01 – Quadra 04 - R\$ 11.318,67 (onze mil trezentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos).

II – Lote 02 – Quadra 04 - R\$ 10.686,36 (dez mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Art. 5º O custeio do presente Decreto correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37

Programa: Infraestrutura urbana

Projeto n.º 1517

Dotação orçamentária: 37.02.15.451.0022.00

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.00

Fonte: 0100

Art. 6º As despesas indenizatórias das desapropriações decorrentes do presente Decreto Municipal poderão ser compensadas mediante encontro de contas.

Art. 7º A Procuradoria Municipal, antes da quitação das presentes desapropriações, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do (a) proprietário (a) da área.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 27 de agosto de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO Nº 59 DE 27 DE AGOSTO DE 2.018.**

DECRETO Nº 59 DE 27 DE AGOSTO DE 2.018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada à ampliação da Avenida Filinto Muller, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea "e", do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que facultam as alíneas "d", "e", "g", "h", "i" e "j", do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo *Gespro* n.º 518.590/2.018.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de 01 (uma) área urbana, situada na Avenida Filinto Muller, neste município, a ser desmembrado da matrícula n.º 11.739, do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, de propriedade de: Ailton Rodrigues Benevides – CPF/MF n.º 137.979.211-87.

Parágrafo único: A área de 18,00 m², a ser desmembrada da matrícula n.º 11.739, do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, possui o seguinte perímetro: frente: medindo 12,40 metros confrontando para a Avenida Filinto Muller; fundos: medindo 12,40 metros confrontando com área remanescente; lado direito: medindo 1,50 metros confrontando com Lote - 04; lado esquerdo: medindo 1,50 metros confrontando com Lote - 02. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1.941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se para ampliação da Avenida Filinto Muller.

Art. 4º Fica fixado o valor total de R\$ 2.115,72 (dois mil cento e quinze reais e setenta e dois centavos) a título de indenização decorrente da desapropriação parcial, conforme Certidões de Valor Venal anexa ao Processo Administrativo *Gespro* n.º 518.590/2.018.

Art. 5º O custeio do presente Decreto correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37

Programa: Infraestrutura urbana

Projeto n.º 1517

Dotação orçamentária: 37.02.15.451.0022.00

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.00

Fonte: 0100

Art. 6º A despesa indenizatória da desapropriação decorrente do presente Decreto Municipal poderá ser compensada mediante encontro de contas.